



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 323/1975, DE 11/04/1975

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR à ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MAGISTRADOS, os direitos de posse que mantém na denominada Ilha do Governador".

SALVIANO MENDES FONTOURA, Prefeito Municipal de Coxim, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Mato-grossense dos Magistrados, todos os direitos de posse que mantém na propriedade denominada Ilha do Governador, neste Município, bem como as benfeitorias ali existentes, a ser discriminadas da escritura de doação.

Art. 2º - Da referida doação não poderá aderir para esta Prefeitura Municipal, nenhum ônus, relativo ao pagamento de escrituração, impostos e taxas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 11 de Abril de 1975

Dr. Salviano Mendes Fontoura
Prefeito Municipal